



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO
PESSOAL DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE
ITUIUTABA/MG
EDITAL N.º 01/2026**



ANEXO I - QUADRO DE CARGOS, VENCIMENTOS E VAGAS

CARGO	HABILITAÇÃO	ÁREA DE AVALIAÇÃO DA PND	VENCIMENTO
501 - EEB I – ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (SUPERVISOR ESCOLAR)	Requisito: Habilitação específica em licenciatura em pedagogia ou normal superior que atenda as normas do Conselho Nacional de Educação Superior, cuja certificação habilite o profissional para exercer supervisão escolar; ou habilitação em curso de Pós-graduação na área de formação pedagógica que o habilite para exercer supervisão escolar.	PEDAGOGIA	R\$ 3.042,36
502 - PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) – ARTE	Habilitação em curso superior de licenciatura plena em área específica ou curso superior de graduação com complementação pedagógica.	ARTES VISUAIS OU MÚSICA	R\$ 3.042,36
503 - PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) – CIÊNCIAS	Habilitação em curso superior de licenciatura plena em área específica ou curso superior de graduação com complementação pedagógica.	BIOLOGIA	R\$ 3.042,36
504 - PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) – EDUCAÇÃO FÍSICA	Habilitação em curso superior de licenciatura plena em área específica ou curso superior de graduação com complementação pedagógica.	EDUCAÇÃO FÍSICA	R\$ 3.042,36
505 - PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) – ENSINO RELIGIOSO	Habilitação em curso superior de licenciatura plena em área específica ou curso superior de graduação com complementação pedagógica.	FILOSOFIA	R\$ 3.042,36
506 - PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) – GEOGRAFIA	Habilitação em curso superior de licenciatura plena em área específica ou curso superior de graduação com complementação pedagógica.	GEOGRAFIA	R\$ 3.042,36
507 - PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) – HISTÓRIA	Habilitação em curso superior de licenciatura plena em área específica ou curso superior de graduação com complementação pedagógica.	HISTÓRIA	R\$ 3.042,36
508 - PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) – LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)	Habilitação em curso superior de licenciatura plena em área específica ou curso superior de graduação com complementação pedagógica.	LETRAS INGLÊS OU LETRAS PORTUGUÊS E INGLÊS	R\$ 3.042,36
509 - PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) – LÍNGUA PORTUGUESA	Habilitação em curso superior de licenciatura plena em área específica ou curso superior de graduação com complementação pedagógica.	LETRAS PORTUGUÊS OU LETRAS PORTUGUÊS E INGLÊS	R\$ 3.042,36
510 - PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) – MATEMÁTICA E DESENHO GEOMÉTRICO	Habilitação em curso superior de licenciatura plena em área específica ou curso superior de graduação com complementação pedagógica.	MATEMÁTICA	R\$ 3.042,36

PCI CONCURSOS



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO
PESSOAL DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE
ITUIUTABA/MG
EDITAL N.º 01/2026**



511 - PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) DO ENSINO FUNDAMENTAL	habilitação em Pedagogia, Normal Superior ou Magistério Superior;	PEDAGOGIA	R\$ 3.042,36
512 - PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	Curso de Magistério (Normal Superior) ou Licenciatura Plena em Pedagogia e Psicopedagogia ou Licenciatura plena em educação especial , ou Formação Complementar na área de inclusão ou Necessidades Educacionais Especiais –NEE.	PEDAGOGIA	R\$ 3.042,36
VAGAS			
CARGO	AMPLA	PCD	PRETOS OU PARDOS
501 - EEB I – ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (SUPERVISOR ESCOLAR)	15	01	04
502 - PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) – ARTE	03	00	01
503 - PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) – CIÊNCIAS	03	00	01
504 - PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) – EDUCAÇÃO FÍSICA	04	01	01
505 - PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) – ENSINO RELIGIOSO	04	01	01
506 - PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) – GEOGRAFIA	02	00	01
507 - PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) – HISTÓRIA	04	01	01
508 - PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) – LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)	05	01	01
509 - PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) – LÍNGUA PORTUGUESA	08	01	02
510 - PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) – MATEMÁTICA E DESENHO GEOMÉTRICO	08	01	02
511 - PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) DO ENSINO FUNDAMENTAL	169	12	45
512 - PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	112	08	30
TOTAIS	AMPLA: 337	PCD: 27	PPP: 90
			TOTAL:454

PCI Concursos



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO
PESSOAL DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE
ITUIUTABA/MG
EDITAL N.º 01/2026**



ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: 501 - EEB I – ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (SUPERVISOR ESCOLAR)

Descrição sintética: compreende o cargo que se destina a executar atividades de supervisão escolar, no ensino da Educação Básica, planejando, supervisionando, avaliando e reformulando o processo ensino-aprendizagem, traçando metas, estabelecendo normas, orientando e inspecionando o cumprimento das mesmas e criando ou modificando processos educativos, em estreita articulação com os demais componentes do sistema educacional, para impulsionar a educação integral dos alunos.

Atribuições típicas:

Executar atividades de Supervisão Escolar, no ensino da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, planejando, supervisionando, avaliando e reformulando o processo ensino-aprendizado, traçando metas, estabelecendo normas, orientando e inspecionando o cumprimento das mesmas e criando ou modificando processos educativos, em estreita articulação com os demais componentes do sistema educacional, para impulsionar a educação integral dos alunos;

Participar do processo que envolve planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação do Projeto Político-pedagógico e do Plano de Desenvolvimento Pedagógico e Institucional da escola;

Exercer, em unidade escolar, a supervisão do processo didático como elemento articulador no planejamento, no Acompanhar, no controle e na avaliação das atividades pedagógicas, conforme o plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da unidade escolar;

Participar, com o corpo docente, do processo de avaliação externa (sistêmica – SAEB e SIMAVE) e da análise de seus resultados;

Planejar, executar e coordenar cursos, atividades e programas internos de capacitação profissional e treinamento em serviço;

Participar das atividades do Conselho de Classe ou coordená-las;

Exercer, no trabalho individual ou em grupo, a orientação, o aconselhamento e o encaminhamento de alunos em sua formação geral e na sondagem de suas aptidões específicas;

Atuar como elemento articulador das relações internas na escola e externas com as famílias dos alunos, comunidade e entidade de apoio psicopedagógico e como coordenador das influências que incidem sobre a formação do educando;

Orientar o corpo docente no desenvolvimento de suas potencialidades profissionais, assessorando-o para incentivá-lo à criatividade, ao espírito de autocrítica, ao espírito de equipe e à busca pelo aperfeiçoamento;

Supervisionar a aplicação de currículos, planos e programas, acompanhando e controlando o desempenho dos seus componentes e zelando pelo cumprimento de normas e diretrizes para assegurar a regularidade e eficácia do processo educativo;

Avaliar o processo ensino-aprendizado, examinando relatórios, para aferir a validade dos métodos de ensino empregados e exercer outras atividades integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola, previstas no regimento escolar.

Assessorar os professores, na escolha e utilização dos procedimentos e recursos didáticos mais adequados, para atingir objetivos curriculares.

CARGO/FUNÇÃO: 502 a 511- PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Descrição Sintética: compreende o cargo que se destina a executar regência efetiva de atividade, área de estudo ou disciplina, com alunos, nas escolas públicas do município, para aprimoramento tanto do processo ensino-aprendizagem, quanto da ação educacional com participação ativa na vida comunitária da escola.

Atribuições Típicas:



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO
PESSOAL DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE
ITUIUTABA/MG
EDITAL N.º 01/2026**



Exercer a docência na Educação Básica, em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas ou por aulas, pela orientação da aprendizagem e recuperação de aluno com dificuldades de aprendizagem;

Participar do processo que envolve planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação do projeto político-pedagógico e do plano de desenvolvimento pedagógico institucional da escola;

Exercer atividade de coordenação pedagógica de área de conhecimento específico, nos termos do regulamento;

Atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos ou, como docente, em projeto de formação continuada de educadores, na forma do regulamento.

Participar da elaboração e da implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar;

Participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado;

Acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino-aprendizagem;

Realizar avaliações periódicas das atividades realizadas (inclusive SAEB e SIMAVE), com vistas à reorientação da prática pedagógica do processo de avaliações externas;

Elaborar e cumprir plano de trabalho, utilizando procedimentos e recursos didáticos mais adequados para atingir os objetivos curriculares;

Ministrar os dias letivos e horas/aula estabelecidos, além de participar integralmente do Módulo II e dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação;

Analizar, com a família, os resultados do aproveitamento do aluno, orientando-a, se necessário, para a obtenção de melhores resultados;

Promover o desenvolvimento curricular, redefinindo, conforme as necessidades, os métodos e materiais de ensino;

Exercer outras atribuições integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola, previstas no regimento escolar.

CARGO: 512 - PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

I. Desenvolver e executar atividades lúdico-educativas, desde a Educação Infantil ao 9º Ano do Ensino Fundamental, junto ao ensino regular e na modalidade de educação especial, em função de apoio aos professores regentes, pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos, as especificidades e diferenças sociais, econômicas, culturais, étnicas e religiosas;

II. Confeccionar recursos materiais, utilizados nas atividades lúdico-educativas;

III. Oferecer aos alunos materiais que incentivem a criatividade, a habilidade, entre outros, para possibilitar o desenvolvimento intelectual, psicomotor e social;

IV. Acompanhar, orientar, estimular e executar a higiene pessoal dos alunos, observando as alterações em termos de saúde e nutrição quando necessário;

V. Ensinar aos alunos hábitos de limpeza, higiene, disciplina e tolerância, entre outros atributos morais e sociais;

VI. Auxiliar na solução de problemas individuais dos alunos, encaminhando aos especialistas em educação os casos em que seja necessária assistência especial;

VII. Organizar, conservar e cuidar da higienização do material lúdico-pedagógico, equipamentos e quaisquer outros materiais utilizados pelos alunos;

VIII. Estimular, preparar e acompanhar o repouso dos alunos quando necessário;

IX. Auxiliar nas atividades de promoção da integração escola-família-comunidade, por meio de reuniões com pais, professores e demais profissionais de ensino;

X. Socorrer o aluno em casos de pequenos acidentes e de emergência, tomando as providências necessárias e informando à equipe gestora, aos pais ou responsáveis;



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO
PESSOAL DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE
ITUIUTABA/MG
EDITAL N.º 01/2026**



- XI. Organizar todo material referente às atividades com o aluno, assim como roupas, toalhas, produtos de higiene pessoal e calçados de uso das crianças;
- XII. Auxiliar na higiene e na alimentação, guardando o respeito ao corpo e à privacidade, ao tempo e às escolhas dos estudantes;
- XIII. Auxiliar na organização e promoção de trabalhos complementares de caráter cívico, cultural, vocacional ou recreativo, incentivando o espírito de liderança, a sociabilização e a formação integral dos alunos;
- XIV. Acompanhar, orientar, estimular e executar atividades relativas à alimentação, higiene, locomoção, saúde, segurança e bem-estar junto o aluno com deficiência e/ou Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), sempre que validada a necessidade pela Equipe de Atendimento Educacional Especializado em consonância com a Assessoria Pedagógica;
- XV. Desenvolver atividades com recursos imagéticos, materiais concretos, revistas, jornais, letras móveis, recortes de livros didáticos, e outros, de modo a tornar acessíveis os conteúdos curriculares oferecidos pelo Professor regente de turmas e de aulas, respeitando as especificidades apresentadas pelo aluno relacionadas à sua condição de funcionalidade;
- XVI. Atuar de forma articulada com os professores da sala comum, da sala de recursos multifuncionais, bem como com os outros profissionais do contexto escolar;
- XVII. Organizar tempos e espaços que privilegiam o brincar como forma de expressão, pensamento e interação;
- XVIII. Auxiliar o aluno na organização do material, manuseio e registro do conteúdo no caderno;
- XIX. Auxiliar o professor e a equipe pedagógica da escola no desenvolvimento das atividades com os alunos e turmas, propiciando a acessibilidade do aluno aos conteúdos ministrados em classe comum;
- XX. Auxiliar o aluno na condução ou locomoção em horário de entrada, saída ou em quaisquer outras necessidades fora da sala;
- XXI. Realizar a mediação do desenvolvimento e aprendizagem do aluno que necessite de auxílio especial para que este tenha acesso aos conhecimentos e conteúdo dentro da sala de aula realizando as adaptações necessárias;
- XXII. Colaborar com o trabalho em grupo na sala de aula, integrando o aluno nas tarefas e auxiliando o professor para atendê-lo em sua diferença;
- XXIII. Auxiliar o aluno na realização das avaliações ocorridas na sala de aula, realizando estratégias desenvolvidas pelos professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE);
- XXIV. Fazer interlocução/interação com os profissionais da instituição escolar na qual esteja atuando, para reflexão, avaliação e aperfeiçoamento da sua prática profissional, bem como para elaboração do projeto político pedagógico;
- XXV. Participar de eventos e cursos formação continuada;
- XXVI. Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- XXVII. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- XXVIII. Exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela direção escolar, desde que compatíveis com a função.

PCI Concurseiros



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO
PESSOAL DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE
ITUIUTABA/MG
EDITAL N.º 01/2026**



**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO E DE LAUDO MÉDICO PARA
VAGAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

Eu, _____ (nome completo),
_____ (estado civil), _____ (profissão), portador(a) do documento de identidade nº
_____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) à
(endereço completo cidade/estado/CEP), candidato(a) para ingresso no cargo de
do **Processo Seletivo Simplificado para Contratação
Temporária de Excepcional Interesse Público do Pessoal do Magistério da Educação Básica de
Ituiutaba/MG - Edital n.º 01/2026**, declaro, para fins de reserva de vagas, ser Pessoa com Deficiência (PcD)
à luz da(s) legislação(ões) presente(s) e solicito participação no certame dentro dos critérios assegurados à PcD,
conforme previsto no respectivo Edital.

Anexado a esta declaração apresento o Laudo Médico, atestando:

a) A espécie e o grau ou o nível da minha deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, o enquadramento da deficiência no Decreto Federal nº 3.298, de 24 de outubro de 1999 e suas alterações e no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e suas alterações, a assinatura e o carimbo do registro do Conselho Regional de Medicina – CRM do médico responsável pela emissão do documento.

Por ser verdade, firmo o presente e, nestes termos, peço deferimento.

_____, ____ / ____ / ____.
(Local) (Data)

Assinatura do(a) candidato

PCI Concursos



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO
PESSOAL DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE
ITUIUTABA/MG
EDITAL N.º 01/2026**



MODELO DE LAUDO MÉDICO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Nome: _____

CPF: _____ Identidade: _____

O(a) paciente acima identificado(a) foi submetido(a) nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de **DEFICIÊNCIA** em conformidade com o Decreto Federal nº 3.298/1999.

DEFICIÊNCIA FÍSICA

- | | |
|------------------------|---|
| () I - Paraplegia | () VIII – Triplegia |
| () II - Paraparesia | () IX – Triparesia |
| () III - Monoplegia | () X – Hemiplegia |
| () IV - Monoparesia | () XI – Hemiparesia |
| () V - Tetraplegia | () XII - Amputação ou Ausência de Membro |
| () VI - Tetraparesia | () XIII - Paralisia Cerebral |
| () VII – Ostomia | () XIV – Nanismo |
| () XV - Outros: _____ | |

DEFICIÊNCIA AUDITIVA:

- () I - Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41(quarenta e um) a 55(cinquenta e cinco) decibéis;
() II - Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56(cinquenta e seis) a 70(setenta) decibéis;
() III - Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71(setenta e um) a 90(noventa) decibéis;
() IV - Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90(noventa) decibéis.
() V - Outros: _____

DEFICIÊNCIA VISUAL:

- () I – Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05 WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível;
() II – Visão subnormal: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção.
() III – Visão monocular.
() IV - Outros: _____

DEFICIÊNCIA MENTAL:

- () A deficiência mental caracteriza-se por apresentar o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos aliado a limitações associadas a duas ou mais áreas da conduta adaptativa ou da capacidade do indivíduo em responder adequadamente às demandas da sociedade no que tange à: comunicação, cuidados pessoais, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança, habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.
() Outros: _____

CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS - CID DA PATOLOGIA: _____
Observações Complementares (informar também a condição especial que necessita para realização da prova):

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura, Carimbo e CRM do(a) Médico(a)

PCI Concursos



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO
PESSOAL DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE
ITUIUTABA/MG
EDITAL N.º 01/2026**



ANEXO IV - CRITÉRIOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

TÍTULOS REFERENTES FORMAÇÃO ACADÊMICA

Títulos Avaliados	Comprovação	Valor Unitário	Total de Pontos	Nº. Pág.	Pontos atribuído pelo candidato
Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> - Doutorado na área de Educação .	Certificado ou cópia da ata de defesa/dissertação/tese de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC (frente e verso).	1,25 (um ponto e vinte e cinco centésimos)	1,25 (um ponto e vinte e cinco centésimos)		
Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> - Mestrado na área de Educação .		0,75 (setenta e cinco centésimos) ponto	0,75 (setenta e cinco centésimos) ponto		
Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> com no mínimo 360 horas na área de conhecimento do cargo ao qual concorre .	Certificado de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC com histórico (demonstração das disciplinas cursadas), área de conhecimento da formação, nome do candidato e carga horária (frente e verso).	0,5 (meio) ponto	3,0 (três) pontos		
TOTAL			5,0 pontos		

NOTAS:

- 1) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações (emitidas no prazo máximo de 02 (dois) anos após a conclusão do curso) nas quais constem nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhadas de histórico, com carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;
- 2) O curso deverá estar integralmente concluído para ser pontuado;
- 3) Os cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* deverão ser apresentados por meio de Certificados acompanhados do correspondente histórico e com carga horária especificada;
- 4) O certificado de curso de Pós-graduação *Lato Sensu*, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado;
- 5) **Para os cargos com atuação no segmento da educação, a Residência será considerada como uma Especialização *Lato Sensu*;**
- 6) **Os pontos decorrentes da mesma titulação acadêmica serão cumulativos até o limite da faixa, ou seja, será considerado apenas os títulos referentes ao respectivo limite da faixa de pontuação, para formação acadêmica.**

PCI Concursos



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO
PESSOAL DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE
ITUIUTABA/MG
EDITAL N.º 01/2026**



ANEXO V – CRONOGRAMA PRELIMINAR

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	10/01/2026
Período de Inscrições/Envio do Comprovante de Inscrição na PND/Autodeclaração da Pessoa Preta ou Parda/Período para Envio dos Laudos para Reserva de Vagas do PcD	12/01 a 16/01/2026
Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	12/01/2026 (das 09h às 23h59)
Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	13/01/2026
Abertura de Recurso contra Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	14/01/2026
Resultado Pós-recurso da Isenção da Taxa de Inscrição	15/01/2026
Período para envio dos títulos (das 09h do 1º dia até as 16h do último dia)	12/01 a 16/01/2026
Envio Foto/Vídeo para Procedimento Heteroidentificação (09h do 1º dia até 16h do último dia)	12/01 a 16/01/2026
Último dia para impressão da 2ª via (até as 17h) e último dia para pagamento do Boleto	16/01/2026
Resultado preliminar Inscrições/PcD/Pessoa Preta ou Parda	19/01/2026
Resultado preliminar do Procedimento Heteroidentificação	19/01/2026
Abertura de Recursos contra Resultado preliminar Inscrições/PcD/Pessoa Preta ou Parda e Abertura de recurso contra o resultado do Procedimento Heteroidentificação	20/01/2026
Resultado pós-recurso Inscrições/PcD/Pessoa Preta ou Parda e Procedimento Heteroidentificação	22/01/2026
Resultado preliminar da Prova de Títulos Classificação Preliminar	23/01/2026
Abertura de recurso contra o resultado do Prova de Títulos Abertura de recurso contra a Classificação Preliminar	26/01/2026
Classificação Final	28/01/2026

PCI Concursos



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO
PESSOAL DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE
ITUIUTABA/MG
EDITAL N.º 01/2026**



ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO DE COR/RACA

Prefeitura Municipal de Ituiutaba

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos Departamento de Recursos Humanos
Av. 17, Nº 1084, Centro, CEP: 38300-132 – Ituiutaba-MG – Tel.:(34) 3271-8189 – 1º Piso
Rh2@.ituiutaba.mg.gov.br

Eu, _____, abaixo
assinado, _____ de _____ nacionalidade _____, nascido(a)
em ____/____/_____, residente _____ e domiciliado(a) _____
Av./Rua:

Nº _____, Bairro: _____ CEP _____, portador(a)
da

Cédula de identidade Nº _____, CPF Nº _____,
declaro, sob as penas da lei que sou:

() Branca () Preta () Amarela () Parda () Indígena.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito (a) às sanções prescritas no Código
Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Ituiutaba _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) declarante

PCI Concursos



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO
PESSOAL DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE
ITUIUTABA/MG
EDITAL N.º 01/2026**



ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS E/OU DE PROVENTOS

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS E/OU DE PROVENTOS

Nome:

Cargo:

Declaro tendo lido o disposto no artigo 37, incisos: I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, §1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º. Transcrito no verso.

- Não recebo** proventos de aposentadoria decorrentes de cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público.
- Recebo** proventos de aposentadoria decorrentes de cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público, **conforme anexa cópia do contracheque**
- Não acúmulo** cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público.
- Acúmulo** cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público, abaixo discriminado:

OUTRO ÓRGÃO: _____

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: _____

CARGA HORÁRIA SEMANAL: _____

A carga horária declarada, respeita a jornada semanal máxima de 60 (sessenta) horas de trabalho, em observância ao entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão no 54/2007, publicado no DOU de 8/2/2007, conforme anexa Declaração do órgão informado.

Em decorrência do exercício do cargo nesta Prefeitura, passo a acumular:

- Um cargo de professor com outro técnico ou científico.
- Dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde.
- Outro: _____.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas no presente documento.

Ituiutaba, _____ de _____ de _____.

Assinatura



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO
PESSOAL DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE
ITUIUTABA/MG
EDITAL N.º 01/2026**



ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE PARENTESCO COM OUTRO SERVIDOR COMISSONADO
(em cumprimento da súmula vinculante nº 13 do STF)

Eu, _____, CPF/MF _____, RG Nº _____, residente e domiciliado(a) na esta
cidade de Ituiutaba, sito na Rua/Av. _____

Bairro: _____ CEP: _____ Celular:(_____) _____. Ocupante
do Cargo em comissão ou função gratificada ou contrato temporário _____,
vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

DECLARO, ciente das consequências legais, acerca da veracidade de minha informação que:

1. “Sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, da autoridade que assinou minha nomeação?”

SIM NÃO

2. “Sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidor da mesma pessoa jurídica (Prefeitura Municipal de Ituiutaba) ou da Câmara Municipal de Ituiutaba, Caixa de Aposentadoria dos Servidores Municipais de Ituiutaba (CASMI), Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba (SAE), Fundação Zumbi dos Palmares, Fundação Cultural de Ituiutaba e Empresa Municipal de Mecanização Agrícola de Ituiutaba (EMMAG), investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento?”

SIM NÃO

3. “Sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidor da mesma pessoa jurídica (Prefeitura Municipal de Ituiutaba) ou da Câmara Municipal de Ituiutaba, Caixa de Aposentadoria dos Servidores Municipais de Ituiutaba (CASMI), Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba (SAE), Fundação Zumbi dos Palmares, Fundação Cultural de Ituiutaba e Empresa Municipal de Mecanização Agrícola de Ituiutaba (EMMAG), ocupante de cargo através de contratação temporária?”

SIM NÃO

4. Declaração sobre familiar empregado por empresas terceirizadas trabalhando no âmbito da Prefeitura Municipal de Ituiutaba:

TENHO familiar com grau de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, empregado de empresas contratadas pela Prefeitura Municipal de Ituiutaba para executar serviços terceirizados no âmbito do Município.

NÃO TENHO familiar com grau de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, empregado de empresas contratadas pela Prefeitura Municipal de Ituiutaba para executar serviços terceirizados no âmbito do Município.

Assinatura _____

5. Declaro ainda:

SEREM VERDADEIRAS as informações prestadas no presente documento, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO
PESSOAL DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE
ITUIUTABA/MG
EDITAL N.º 01/2026**



6. Caso Vossa Senhoria tenha parentes nas situações acima, favor informar o nome do parente, o grau de parentesco, bem como o cargo ocupado por este:

Na oportunidade, estou ciente do significado de “Relação Familiar”:

- I- Cônjugue ou companheiro
- II- Relação de parentesco até 3º grau inclusive
- II.1- Parentesco natural ou Civil

Linha Reta:

Ascendente:

- a) Pais - 1º Grau
- b) avós 2º Grau
- c) bisavós - 3º Grau

Descendente:

- a) filhos -1º Grau
- b) netos - 2º Grau
- c) bisnetos - 3º Grau

Linha Colateral:

- a) irmãos - 2º Grau
- b) tios e sobrinhos - 3º Grau

Parentesco por Afinidade:

Linha reta:

Ascendente

- a) Sogros (pais do cônjuge ou companheiro) - 1º Grau
- b) padrasto ou madrasta – 1º grau
- c) padrasto ou madrasta do cônjuge ou companheiro – 1º grau
- d) avô do cônjuge ou companheiro – 2º grau
- e) bisavô do cônjuge ou companheiro – 3º grau

Descendente

- a) Genro ou nora (cônjugue ou companheiro dos filhos) – 1º grau
- b) Enteados (filhos do cônjuge ou companheiro) – 1º grau
- c) Filhos dos enteados (netos do cônjuge ou companheiro) – 2º grau
- d) Netos dos enteados (bisnetos do cônjuge ou companheiro) – 3º grau

Linha Colateral:

- a) Cunhados – 2º grau
- b) Tios e sobrinhos do cônjuge ou companheiro – 3º grau

Nome: _____

Grau de parentesco: _____

Cargo ocupado: _____

Ituiutaba, ____ / ____ / ____.

Assinatura _____

PCI Concursos